PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 19/09/97
Através de MURAL
JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.155/97

"CRIA A CAMPANHA ESTUDANTIL, PREFEITO E VEREADOR POR UM DIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - É criada a Campanha Estudantil PREFEITO E VEREADOR POR UM DIA, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Promoção PREFEITO E VEREADOR POR UM DIA, obedecerá a seguinte programação:

a) Recepção pelo Prefeito Municipal e aos substitutos simbólicos no primeiro dia útil do Início das solenidades da semana da Criança, com a presença dos Vereadores, Secretários, Autoridades e representantes estudantis;

b) Passagem simbólica dos cargos, com manifestação do Prefeito Municipal, Vereadores, do Prefeito simbólico e Vereadores simbólicos;

c) Atos do Prefeito substituto, Instrução ao secretariado sobre obras e tarefas a realizar;

d) Atos dos Vereadores simbólicos, com abertura de sessão legislativa, com discussão de temas ligados a nossa terra, nossa gente, especialmente relacionados com a educação.

Art. 3º - A escolha do PREFEITO E VEREADOR POR UM DIA, será através de escolha entre os colegas de aula, com votação nas escolas, em candidatos, demonstrando uma eleição.

Parágrafo Primeiro - Poderão candidatar-se alunos devidamente matriculados em escolas do Município de Nova Bassano, (Estaduais e Municipais), entre as séries da 2ª à 8ª séries.

Parágrafo Segundo - A direção e professores, de cada escola serão membros natos de fiscalização, para conduzir a escolha dos candidatos a PREFEITO E VEREADOR POR UM DIA, bem como da eleição e julgamento dos eleitos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, aos 19 dias de Setembro de 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇAO